

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of° n° 3614/MAP -18 Abril 2011

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3571/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio n.º 1767/2011 de 15 de Abril do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

In. Caulh

Luís Guimarães de Carvalho

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES ENTRADA N.º: 3193 DATA: 18-04-2011



## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de S. Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares Palácio de S. Bento 1249-068 LISBOA

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Of. 1767/2011

15-04-2011

Proc. 406/2011 Reg. 2225/2011

Assunto: Pergunta n.º 3571/XI/(2ª) – AC de 28 de Março de 2011.

Medidas de protecção civil em caso de acidente nuclear.

Em resposta à pergunta acima identificada da Senhora Deputada Heloísa Apolónia, solicitando informação sobre medidas de protecção civil em caso de acidente nuclear, cumpre esclarecer o seguinte:

- 1. Em Portugal, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) é a entidade com competência para assegurar um permanente acompanhamento dos aspectos de segurança nuclear associados aos perigos e riscos de acidentes em instalações em que sejam utilizadas ou produzidas matérias cindíveis. Compete, ainda, a esta Agência, manter operacional uma rede de medida em contínuo de modo a detectar situações de aumento anormal de radioactividade no ambiente, actuando como ponto de contacto nacional para as situações de emergência radiológica ocorridas no estrangeiro.
- 2. A Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) é a entidade à qual compete coordenar todos os esforços com vista a assegurar a resposta mais atempada e eficaz possível em caso de emergência de Protecção Civil que ocorra em Portugal Continental, trabalhando diariamente com todas as entidades nacionais relevantes, públicas e privadas, com vista ao cabal cumprimento da sua missão.
- 3. No âmbito das emergências radiológicas, está constituída a Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER), que é um órgão colectivo com funções consultivas, presidido pela ANPC, e composto por representantes da Direcção-Geral de Saúde, do Instituto Nacional de Emergência Médica, da APA, do Instituto de Meteorologia, da Comissão de Planeamento da Agricultura, Pescas e Alimentação de Emergência, do Instituto Tecnológico e Nuclear, e da Direcção-Geral de Energia e Geologia.



## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA GABINETE DO MINISTRO

4. As possíveis emergências, envolvendo agentes radiológicos, têm sido objecto de uma cuidada atenção por parte da ANPC.

Em 2010, foi aprovado, pela Comissão Nacional de Protecção Civil, um documento operacional de importância fundamental no quadro da resposta a incidentes envolvendo agentes nucleares, radiológicos, biológicos e químicos (NRBQ) — Directiva Operacional Nacional n.º 3 NRBQ, a qual cria um dispositivo próprio para responder a situações que se enquadrem nestes cenários, e que contou com a participação de todas as entidades que em Portugal partilham responsabilidades nesta matéria.

5. No que se refere à cooperação com Espanha, importa sublinhar que em 1992 foi assinado o Protocolo de Cooperação Luso-Espanhola, em matéria de Protecção Civil, no âmbito do qual a ANPC trabalha em permanente ligação com a Direcção-Geral de Protecção Civil e Emergências de Espanha, quer no plano do planeamento, quer da resposta, envolvendo o nível nacional e as próprias estruturas desconcentradas desta Autoridade, mormente, os Comandos Distritais de Operações de Socorro, assumindo particular relevância os que se situam em área de fronteira.

Em 2003, foi assinado um Protocolo Adicional, que prevê procedimentos concretos para intervenções na zona de fronteira. Estes procedimentos, inicialmente aplicáveis apenas a situações de incêndios florestais, foram entretanto alargados por forma a abrangerem outras situações de emergência que possam verificar- se numa faixa de 15km para cada lado da fronteira, presidindo aqui uma lógica de eficácia e de rapidez na resposta.

6. Nos últimos anos têm sido conduzidos vários exercícios entre as autoridades nacionais e as autoridades de Espanha, com base em cenários, envolvendo a libertação de substâncias radiológicas de Almaraz, e não só, visando testar procedimentos, comunicações e troca de informações.

Os últimos exercícios, envolvendo Almaraz, tiveram lugar em 2007 e em 2010.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

A.J. Coelho dos Santos